

Srs.Pais ou Responsáveis

Informações sobre o Auxílio Escolar de 2023

A prefeitura da cidade de Matsubara concede um Auxílio Escolar Parcial para os gastos necessários aos pais que estão com dificuldade financeira para que os seus filhos frequentem as escolas municipais do primário e ginásio.

1. Período único de requerimento

(1) **Período único de requerimento:** De 25 de janeiro (quarta-feira) a 8 de fevereiro (quarta-feira) de 2023 - (exceto sábados, domingos e feriados)

(2) **Horário de recepção:** das 9:00hs. às 17:30hs. (Prefeitura).

(3) **Local de requerimento:** escola ou Secretaria de Comissão Educacional – *KYOUSHOKUIN KA* (Departamento de Professores) – Prefeitura, 5º andar.

(Caso tiver crianças que frequentem a escola primária e a ginásial, favor apresentar o requerimento na escola primária ou na Secretaria de Comissão Educacional – *KYOUSHOKUIN KA* (Departamento de Professores).

* Porém, caso estiver requerendo por algum motivo particular, favor apresentar cada um nas respectivas escolas.

2. Atenção:

※ O Auxílio Escolar é decidido de acordo com a renda do ano 2021. É necessário que se faça a requisição todos os anos. Porém, a requisição feita após o junho, o valor será decidido baseado na renda obtida durante o ano de 2022.

※ A família dos alunos do sexto ano primário e terceiro ano ginásial que recebe o Subsídio de Vida (*Seikatsuhogo*) , receberá também a taxa para viagem escolar, e é necessário fazer o requerimento. (Não será concedido se o requerimento for realizado depois de ter feito a viagem).

※ Mesmo que passar da data do período único de requerimento, poderá requerer no decorrer do ano cuja recepção é até o dia 9 de fevereiro de 2024 (sexta-feira). Porém, se o requerimento for no decorrer, o subsídio será considerado a partir do mês em que se fizer o requerimento (mensalmente).

Os impostos recolhidos de todos os cidadãos são recursos indispensáveis para as operações da gestão administrativa da assistência social e educacional. Junto com o requerimento do Auxílio Escolar, solicitamos o pagamento dos impostos, a fim de uma vida tranquila e segura. Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

3. Pessoas que podem receber o Auxílio Escolar

Famílias que residem na cidade de Matsubara e têm seus filhos que estudam na escola municipal primária e ginásial de Matsubara e

(1) Famílias que obtiveram uma renda total (soma total da renda de todos os membros da família) durante o ano de 2021 inferior aos valores da tabela padrão de aprovação abaixo. O requerimento após o mês de junho, se considera a renda total do ano de 2022.

Número de Pessoas da família	2 pessoas	3 pessoas	4 pessoas	5 pessoas
Renda total (soma de toda família)	1,847,600 ienes	2,177,600 ienes	2,507,600 ienes	2,837,600 ienes

- ※ Em caso de mais de 5 pessoas, adicione 330.000 ienes à renda total por membro da família.
- Ex. 1: O valor padrão de uma família composta de 3 pessoas (pai, mãe e 1 filho), será de 2.177.600 ienes.
- Ex. 2: O valor padrão de uma família composta de avô, avó, pai, mãe e 2 filhos), será de 3.167.600 ienes.
- ※ Para aqueles que têm ou renda salarial ou renda de pensão pública, serão deduzidos 100.000 ienes. do valor da renda total familiar.
- ※ Será excluído no caso em que, receber um abatimento na declaração de imposto de renda, por lucro ou perda por compra de imóveis residenciais e se tornar um familiar abaixo do padrão estabelecido.
- ※ A pessoa que for requerer o Auxílio Escolar, deverá ter o seu imposto declarado antes de dar entrada ao requerimento. (Tanto as pessoas com renda ZERO ien como as pessoas que tenham renda mesmo sendo dependentes, terão que declarar.)
- ※ Ao se inscrever, confirme se o valor total da renda da família é inferior ao padrão acima, verificando o comprovante de retenção de imposto na fonte (*gensen tyoushuuhyou*) ou o aviso de pagamento do imposto da prefeitura da cidade.
- ※ Escreva os nomes de todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente de morarem em domicílio separados.

(2) Pessoa que teve uma renda maior da aprovação do padrão acima descrito, mas que esteja com dificuldade financeira para matricular o(s) seu(s) filho(s) na escola, por situações especiais que alteraram repentinamente o estado econômico. Refere-se como situações especiais aos seguintes casos:

- Situação econômica difícil por desemprego, de afastamento do trabalho a longo tempo por internação do responsável do aluno e que, por este motivo, a renda tenha diminuído em relação ao ano anterior.
- Situação econômica difícil por perda de bens devido a incêndio e acidentes, entre outros.
- Outros motivos especiais e que necessite de cuidados para o ensino.
- ※ Nos casos de circunstâncias especiais, será decidido a aprovação ou a desaprovação após o exame dos documentos de requerimento.

4. Distribuição do requerimento.

O requerimento será distribuído a partir de janeiro nas escolas ou na Secretaria de Comissão Educacional Departamento de Professores (prefeitura – 5º andar). Os interessados, favor se apresentarem e solicitarem.

5. Apresentação do requerimento. (Não será aceito requerimento via correio).

Para as pessoas que fizerem o requerimento do Auxílio Escolar, será dado um canhoto de recepção no momento da inscrição. Favor, ter a certeza de receber o canhoto e guardá-lo até que seja notificado o resultado da avaliação.

6. Documentos necessários para o requerimento

“**Requerente cuja família seja inferior ao padrão de aprovação**”.

- (1) Formulário de requerimento para Auxílio de Educação das Crianças e Alunos da Prefeitura de Matsubara
- (2) Carimbo (*inkan*) (pode ser carimbo normal. Não será aceito carimbo de borracha, tipo *Shatihata*)
- (3) Documentos que devem ser anexos:

① Caso for se inscrever a partir do período de recepção simultânea até o final de maio:

As pessoas que não têm Registro de Residência na cidade de Matsubara, na presente data de 1º de janeiro de 2022, devem anexar o Comprovante de Renda (referente ao ano de 2021) emitido pela prefeitura da cidade onde reside na presente data de 1º de janeiro de 2022.

Favor anexar o Comprovante de Renda do ano fiscal de 2022 (baseado na renda do ano de 2021) emitido pela prefeitura da cidade onde residiu no momento de janeiro de 2022.

② Caso for fazer o procedimento após junho:

As pessoas que não têm Registro de Residência na cidade de Matsubara, na presente data de 1º de janeiro de 2023, é necessário apresentar o Comprovante de Renda do ano fiscal de 2023 (baseado na renda do ano de 2022) emitido pela prefeitura da cidade onde residiu no momento 1º de janeiro de 2023.

※ Caso haja mais de 2 pessoas com renda em uma mesma família, é necessário apresentar o Comprovante de Renda de cada pessoa.

Requerente que ultrapasse o padrão de aprovação mas que tenha motivo particular.

Apresente os itens acima de 1 a 3 e também, anexe um documento que comprove a necessidade da requisição especial (atestado desemprego, atestado de internação hospitalar, atestado de vítima de desastres, holerite recente, etc.).

※ (1) Favor descrever concretamente no verso do formulário de requerimento, o motivo da solicitação especial.

※ É necessário o atestado do diretor da escola. Favor consultar de antemão a escola.

O requerimento deve ser apresentado na escola onde o(a) seu(sua) filho(a) estiver(em) frequentando.

Caso tenha filhos frequentando a escola primária e ginásial, deve-se apresentar o requerimento nas 2 escolas respectivamente.

7. Aprovação e Modo de pagamento.

- Aos que fizerem o requerimento dentro do período único, o resultado da avaliação será enviado por correio entre abril e maio.

- A comunicação da aprovação será necessária para a emissão dos boletos de consulta médica. Favor guardar com cuidado a comunicação da aprovação por 1 ano.

- Período de oferecimento do auxílio: 2 vezes ao ano (maio e outubro)

Taxa dos materiais escolares – taxa das refeições escolares: 1 vez ao ano (maio) e será liquidado em março.

Transferência da conta: É feito em uma única parcela, na conta bancária do diretor da escola com o consentimento do pai ou responsável; consentimento este recebido no momento da solicitação.

※ Para os pais ou responsáveis que tiverem aprovação, será cobrado o mínimo de encargo financeiro escolar subtraído o valor do auxílio escolar

8. Tipos de auxílio e seus valores

	Valor anual	Materiais escolares	Refeição escolar		Atividade fora da escola (que não tenha pousada)	Atividade fora da escola (que tenha pousada) (no ano escolar)	Atividade fora da escola (no ano escolar)	Custo da assistência médica
Pri-mário	Todas as séries	¥11,100	Valor real		Valor real (limite de ¥1,510)	Valor real (limite ¥3,470)	Valor real (limite ¥21,000)	Será fornecido um cupom de Assist. Médica
Gi-násio	Todas as séries	¥21,700	Valor real		Valor real (limite de ¥2,180)	Valor real (limite ¥5,840)	Valor real (limite ¥48,000)	

- ※ Caso aplicar em uma única vez, será isento do pagamento (de 460 ienes dos pais ou responsáveis) ao prêmio de ajuda mútua da Corporação Administrativa Independente - Centro de Promoção ao Esporte do Japão. (Apenas destinadas às pessoas reconhecidas em 1º de maio).
- ※ As pessoas que recebem o subsídio de vida (*seikatsu hogo*) do sexto ano primário e terceiro ano ginásial, receberão apenas o custo da viagem escolar. (Todos os gastos para a educação são pagos de acordo com a Lei de Subsídio de Vida, exceto a viagem escolar, por isso, não poderão receber duplamente).
- ※ Veja o valor do subsídio escrito na tabela do ano de 2022. Há possibilidade de haver modificação.

< Sobre Assistência Médica >

*Se for indicado tratamento médico para as enfermidades de acordo com a Lei de Segurança da Saúde Escolar, conforme o resultado de exame e consulta de saúde na escola, poderá beneficiar-se de ajuda dos gastos médicos.

*As enfermidades que são tratadas pela Lei de Proteção à Vida são:

- ① tracoma e conjuntivite (exclue-se os casos alérgicos),
- ② micose, sarna, impetigo (doenças da dermatologia)
- ③ otite média
- ④ sinusite crônica (exclue-se os casos alérgicos) e enfermidades da adenóide (doença da otorrinolaringologia)
- ⑤ cárie dental
- ⑥ parasitoses

(Atenção):

- *Antes da consulta médica, favor levar os 2 itens a seguir: o **“Aviso do resultado do exame”** e o **“Comunicado de aprovação”** para a Secretaria de Comissão Educacional. Será emitido o cupom médico pela Secretaria.
- * Os gastos do tratamento serão pagos diretamente à instituição médica.
- * Caso faça a consulta sem o cupon, os gastos não serão restituídos.

Para informações mais detalhadas, entrar em contato com a escola ou o Departamento de Professores

da Secretaria de Comissão Educacional da prefeitura de Matsubara.

Departamento de Professores da Secretaria de Comissão Educacional da prefeitura de Matsubara.

(Tel: 072-334-1550, linha Geral).